BOLETIM



OFICIAL ANO XIV | N° 1.234 | 04 de Outubro de 2021

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito MARCELO SOUZA ROCHA

in neede beeder neem i

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Saúde

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josue Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas Gelmires da Costa Gomes Filho Uriel da Costa Pereire Adiel da Silva Vieira Raphael Amaral Lima Braga

BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXPEDIENTE

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios Estrada da Usina, nº 600 - Centro

Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000 Tiragem: 1.800 exemplares Periodicidade: Semanal

Impressão: GRÁFICA DIGRAPEL | (28) 3322-2299 | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 58/2021

Processo nº 7457/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria

Municipal de Turismo.

Contratada: Costa Carvalho Gestão e Consultoria Eireli

Objeto: Patrocínio prestado pelo Município de Armação dos Búzios ao evento gastronômico "Degusta Búzios" que terá a contraprestação do serviço de publicidade e propaganda por parte da PATROCINADA, com o intuito de divulgação e propagação do Município na mídia nacional e internacional durante o evento, de acordo com as especificações constantes do termo de referência.

Fundamentação: Artigo 25, caput da Lei 8666/93

Valor Total: R\$ 396.381,00 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e um reais)

Prazo: 03 (três) meses

Armação dos Búzios, 27 de setembro de 2021.

Secretaria Municipal de Turismo.

João Carlos Souza dos Anjos



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 045/2021

Processo nº 88/2021 e 279/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria de

Municipal de segurança Pública

Contratada: Mosaico rosa Comércio e Serviços Eirelli - Me.

Objeto: Futura e eventual aquisição de água mineral para período de 12 meses

Prazo: 12 (doze) meses

Fundamentação legal: Artigo 61, parágrafo 1º da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 29 de Junho de 2021.

Secretaria Municipal de Segurança Pública Sergio Ferreira dos Santos

ERRATA -

Onde sê Lê: Contrato nº 045/2021 Leia-sê: Contrato nº 033/2021



Estado do Rio de Janeiro Município de Armação dos Búzios Controladoria Geral do Município

PORTARIA CGM № 001, de 29 de setembro de 2021.

Instaura auditoria interna no âmbito do Município de Armação dos Búzios.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 70 da Constituição Federal de 1988, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, regulamentada na Lei Municipal nº 1.629 de 26 de janeiro de 2021, em seu Artigo 69;

Considerando PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2021

elaborado pela Controladoria Geral do Município, autorizada pelo Chefe do Executivo através do processo administrativo nº 10.327/2021.;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir auditoria com foco nos assuntos descritos no planejamento anual constante no processo administrativo nº 10.327/2021.

Art. 2º A equipe de auditoria será composta pelos seguintes servidores:

FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

Subcontrolador-Geral do Município

SILAS NUNES DA CUNHA

Coordenador Combate a Corrupção

GEIZA RIBEIRO NUNES

Coordenadora de Auditoria

Estrada da Usina, n.º 600 - Centro



Armação dos Búzios - RJ CEP: 28950-000



Estado do Rio de Janeiro Município de Armação dos Búzios Controladoria Geral do Município

THALITA DE OLIVEIRA NATALINO VIEIRA

Acesso à Informação e Ouvidoria

RENAN MOREIRA RAPOSO DA SILVA

Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios

NICKSON DE CARVALHO REZENDE

Gerente de Prestação de Contas e Subvenção

Art. 3º Fica estabelecido o dia 31/12/2021 como prazo limite para finalização dos trabalhos e entrega do Relatório de Auditoria descrito no Artigo 1°.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Armação dos Búzios, 29 de setembro de 2021.



Controladora Geral do Município

Estrada da Usina, n.º 600 - Centro Armação dos Búzios - RJ CEP: 28950-000

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. TRABALHO E RENDA, tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado 01/2021 para provimento de cadastro de reserva de cargos públicos do Quadro de Pessoal desta Secretaria de acordo com o Edital Processo Seletivo Simplificado 01/2021 de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo I, conforme a ordem declassificação obtida no Processo Seletivo Simplificado 01/2021, para comparecerem ao local e datas indicados abaixo, munidos dos documentos previstos no edital 01/2021, visando àinvestidura no citado cargo público, sendo considerado desistente caso não compareca.

Local: Edifício-Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios - RJ

CONVOCADOS CONSTANTES NO ANEXO I e II

- Recepcionista 40h
- Instrutor 30h
- Assistente Social 30h
- Psicólogo 30h
- Pedagogo 20h

Data: 06 e 07 deoutubrode 2021.

Horário: 9:00 às 12:00 e 14:00 às 16:30



JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

Anexo I

Convocação Referente ao Processo Seletivo Simplificado 01/2021 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Instrutor (Ensino Médio) 30horas

Nome do Candidato	Data de	Pontuação	Classificação
	Nascimento		
ANGELICA DE OLIVEIRASILVA	29/08/1980	57,0	1º
NEI GUIMARÃES JUNIOR	07/04/1976	51,0	2º

	Boletim	Oficial	D	
oio de Arma	icão dos	Búzios	В.	U

FERNANDA DOS SANTOS LOROZA	05/05/1990	50,0	3º
LEONARDO DE MENDONÇA ROSA	18/02/1981	43,0	4º
ROSEMARY DE SOUZA COSTA	05/04/1969	38,0	5º
DANIELI MACHADO RIBAS	01/11/1986	31,0	6º

Recepcionista (Ensino Médio) 40horas

Nome do Candidato	Nome do Candidato Data de						
	Nascimento						
FABIANA LUCIO BOECHAT	16/02/1978	44,0	1º				
CATIA BARBOSA SOARES	23/04/1979	18,0	2º				
LUCIANO DA SILVA SOUZA	26/05/1978	18,0	3º				
ODIRLEI MORAES DO NASCIMENTO	26/07/1982	13,0	4º				

Assistente Social (Ensino Superior) 30horas

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Classificação
SIMONE MARTINS GUIMARAES	01/05/1968	79,0	1º
ANA CLAUDIA DE SOUZA	02//01/1981	78,0	2º
ADNA MOTTA CRUZ SARLO	14/05/1964	70,0	3º
BARBARA BRAGA RIBEIRO	20/11/1979	63,0	49
FERNANDA BRAGA DE SOUZA	19/07/1979	62,0	5º
MARCELA DA SILVA GLORIA	19/12/1983	62,0	6º
ELOIRA SPALLA SIQUEIRA	15/01/1985	61,0	7º
NILZETE DE OLIVEIRA	03/09/1951	27,0	1º PCD

Anexo II

Convocação Referente ao Processo Seletivo Simplificado 01/2021 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Psicólogo (Ensino Superior) 30horas

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Classificação
SILVA CHISTINA DE SOUZA LIMA PEREIRA	10/01/1961	79,0	1º
ANGELICA FERNANDES GIOIA ENNE ADED	16/10/1966	70,0	2°
LUANA DOS SANTOS COSTA	05/03/1980	63,0	3₀
MAYCON DA SILVA PEREIRA	14/06/1993	38	1º PCD

Pedagogo(Ensino Superior) 20horas

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Classificação
SORAYA FREIRE DOS SANTOS	15/05/1980	83,0	1º



JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda



PORTARIA Nº 1.171, DE 7 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 79, c/c os art.s 105 e 127, da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no Inciso I, do art. 12, do Decreto nº 80, de 8 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, com efeito desde 30 de junho de 2021, a Portaria nº 52, de 25 de janeiro de 2021, que autorizou a cessão da servidora VANESSA STALLEIKEM SEBBA,

cargo Advogada, matrícula nº 1422, Estatutária, colocando-a à disposição da Prefeitura da Cidade de Niterói.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 7 de julho de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.730, DE 4 DE OUTUBRO 2021

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 114.072,48 (Cento e quatorze mil, setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1617, de 08 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2021, no valor de R\$ 114.072,48 (Cento e quatorze mil, setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS								
UNIDADE	0104	PROCURADORIA GERAL								
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO								
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL								
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								
ATIVIDADE	2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- PGM							
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR							
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	004 ROYALTIES PRODUÇÃO	R\$ 100.000,00							

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
FUNÇÃO	10	SAÚDE							
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
ATIVIDADE	2.020	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR						
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	004 ROYALTIES PRODUÇÃO	R\$ 14.072,48						
	R\$ 114.072.48								

Art. 2º - Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação											
31/05/2021											
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 31/05/2021	Valor Arrecadado até 31/05/2021	Excesso de Arrecadação							
Royalties Produção	004	R\$ 25.449.505.26	R\$ 31.097.369.37	R\$ 5.647.864.11							

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 4 de outubro 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.731, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

Declara ponto facultativo no expediente de funcionamento dos Órgãos Públicos municipais, a data que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO ser o dia 12 de outubro o dia de comemoração à Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, instituído por meio da Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980:

CONSIDERANDO, ainda, que nesta data também é comemorado o Dia das Crianças, instituído pelo Decreto Federal nº 4.867, de 5 de novembro de 1924;

CONSIDERANDO, entretanto, as necessidades de pleno funcionamento dos serviços públicos a cargo da Municipalidade, que não podem sofrer interrupção nas suas atividades essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Será observado Ponto Facultativo no expediente de funcionamento dos Órgãos Públicos Municipais no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º Os serviços e atividades essenciais, tais como atendimento médico de urgência (P.U.), limpeza urbana e Guarda Municipal, funcionarão no sistema de plantões, conforme o caso, cabendo aos Secretários Municipais respectivos as providências de apronto e divulgação dos locais e serviços oferecidos à população, sem solução de continuidade, na data mencionada no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 4 de outubro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVERA MARTINS

Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 – SELESP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da data de publicação desta resolução, o servidor **Rui Sérgio Souza da Costa**, matrícula nº 23.143, como Gestor Fiscal no Processo Administrativo nº 2.503/2021, cujo objeto é a aquisição de uniformes para os núcleos de escolinhas de futebol do Município de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios, 04 de outubro de 2021.

Luiz Augusto da Silva Braga Secretário Municipal de Lazer e do Esporte (Matrícula 22.826)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 04 OUTUBRO DE 2021 - SELESP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da data de publicação desta resolução, o servidor **Luiz Eduardo Ladeira Nardelli**, matrícula nº 23.311, como Gestor Fiscal no Processo Administrativo nº 10.306/2021, cujo objeto é a aquisição de cota de patrocínio para circuito estadual de *Surf*.

Armação dos Búzios, 04 de outubro de 2021.

Luiz Augusto da Silva Braga Secretário Municipal de Lazer e do Esporte (Matrícula 22.826)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 04 OUTUBRO DE 2021 – SELESP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da data de publicação desta resolução, a servidora **Gracyanne de Souza Pereira**, matrícula nº 23.280, como Gestora Fiscal no Processo Administrativo nº 10.305/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a organização do I Campeonato Municipal de Pugilismo.

Armação dos Búzios, 04 de outubro de 2021.

Luiz Augusto da Silva Braga Secretário Municipal de Lazer e do Esporte (Matrícula 22.826)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE</u>

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 04 OUTUBRO DE 2021 - SELESP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições

legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da data de publicação desta resolução, a servidora Mariana Braga da Cunha, matrícula nº 23.321, como Gestora Fiscal no Processo Administrativo nº 10.920/2021, cujo objeto é registro de preços para eventual contratação de empresa para filmagem, codificação e *streaming / webcast*.

Armação dos Búzios, 04 de outubro de 2021.

Luiz Augusto da Silva Braga Secretário Municipal de Lazer e do Esporte (Matrícula 22.826)

MUNICÍPIO DE ARMACAO DE BUZIOS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
AL E DA GEOGRAPIA DE COLA DEPÍCIO DE DEFERIÇÃO A 28 Quadrimo

RGF - ANEXO 1	FISCAL	E DA SE	GURIDAL	JE SUCIA	AL - PERI	ODO DE	KEFEKE	INCIA : 2"	Quadrim	estre / 20	21			RS 1.00
•	DESPESA EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)													
DESPESA COM PESSOAL		LIQUIDADAS												INSCRITAS FM RP NÃO
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Few/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Ült.12Meses	PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	504,429,45	907.912.22	781,376,14	890,761,95	501,256,65	496,073,98	501,509,50	521,795,29	468,590,08	496.767,49	687,301,90	491,775.59	6.829.610.44	0.00
Pessoal Ativo	504.429.45	907.912.22	791.376,14	850,761,95	501,296,65	496.073,98	501,509,50	521.795,29	469,590,09	496.767,49	687,301,90	491,775,59	6.829.610,44	0.00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	426,732,14	429.172,07	630.412,23	774.755,44	422.258,71	418,609,98	422.310,20	429.422,06	412.295,61	420.323,84	611.189,02	415.137,20	5.824.732,51	0,00
Obrigações Patronais	77.697,31	78.740,15	150.962,91	76.026,51	78,038,14	77.464,07	78.191,22	82.362,23	76.194,47	76.443,65	76.110,66	76.630,39	1.004.877,90	0.00
Beneficios Previdenciários	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00
Despesas de Exercícios Anteriores	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	504.429.45	907.912,22	791.276,14	850.781,95	501,296,65	496,073,98	501.509,50	521.795,29	469.590,08	496.767,49	667,301,90	491,775,59	6.829.610,44	0,00
APURAÇÃO D	O CUMPRI	MENTO DO	LIMITE LE	GAL						VALOR		% SOB	RE A RCL A	JUSTADA

DECOMENS OF DECISIO OCCUR.														
Despesas de Exercicios Anteriores	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	504.429,45	507.912,22	791.376,14	850.781,95	501.286,85	496.073,98	501,509,50	521.795,29	489.590,08	496.767,49	667,901,90	491,775,59	6.829.610,44	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL VALOR											% SOB	RE A RCL A	JUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									464,999,580,84				100,00%	
(·) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)											0,00			
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de ba	ncada (art. 1	66, § 16 da C	F) (VI)						0,00					
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V -VI)									464.999.580,84					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)									6.829.610,44				1,47%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (Inclsos I, II e III, art. 20 da LRF)										2	7.899.974,85		6,0	0%
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0.95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										2	6.504.976,11		5,7	'0%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0.90 x IX) (inciso II do \$1° do art. 59 da LRF)											25.109.977,37		5,4	10%

Note:

Nota:

Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2 quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração por

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: SABRINA CARVALHO GOMES

RESPONSAVEL PELO CON I ROLE INTERNO: SABRINA CARVALHO GOMES RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: JOICE EVELIN DE ANDRA SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/09/2021 13:07h

Anexo 1 do Ro

MUNICÍPIO DE ARMACAO DE BUZIOS - PODER LEGISLATIVO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONISTRATIVO DE AESPESA COM PESSOA**L

RGF - ANEXO 1													R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTOVAJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: SABRINA CARVALHO GOMES

RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO: SABRINA CARVALHO GOMES RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: JOICE EVELIN DE ANDRADE SIGEIS - Vareño 2021

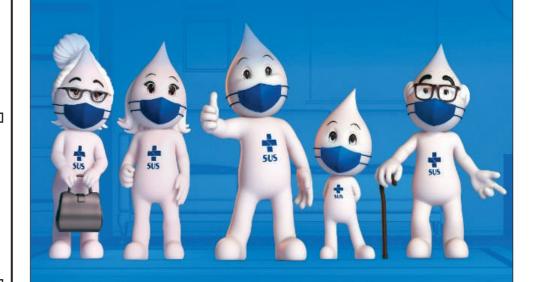
Data de Emissão: 21/09/2021 13:07h

Anexo 1 do RGI



#vacinabuzios

Família protegida é... Família com a vacinação em dia!





Secretaria de Saúde







Secretaria de Saúde

SEMANA +VACINAÇÃO

05/10 - **terça** - 14h

Vacinação Terceira Dose - 85 anos ou mais

Ubs: Olavo da Costa, Arpoador/Cruzeiro, Rasa, José Goncalves, São José e Baía Formosa.

06/10 - **quarta** - 14h

Vacinação Terceira Dose - 85 anos ou mais

Ubs: Geriba, Ferradura, Brava, Capão e Cem Braças.

07/10 - **quinta** - 14h

Vacinação Terceira Dose - 85 anos ou mais

Ubs: Olavo da Costa, Arpoador/Cruzeiro, Rasa, José Goncalves. São José e Baia Formosa.

08/10 - **SEXTA** - 14h

Vacinação Terceira Dose - 85 anos ou mais

Ubs: Geriba, Ferradura, Brava, Capão e Cem Braças.

